

**REGULAMENTO SALA DE MUSCULAÇÃO DO SETOR DE ESPORTES PUCPR
VIA ALUNO**

Art.1º - Para acesso e prática das atividades na academia o aluno deverá estar inscrito na atividade mediante cadastro, idade igual ou superior a 16 anos. Realização da avaliação física (validade de 12 meses), ainda o aluno deverá assinar o termo/declaração de responsabilidade e pagamento das taxas e/ou mensalidades.

Art.2º - Teremos alguns dias e horários da semana pré-determinados em que a academia estará fechada exclusivamente para aulas práticas da graduação do curso de Educação Física. Colocaremos a cada semestre esses avisos no interior da academia para informar, sendo assim o aluno após sua inscrição terá ciência que nesse período ele não poderá utilizar o espaço

Art.3º - Horário de atendimento das 7h às 21h de segunda a sexta-feira.

I. Será avisado com antecedência o bloqueio da sala de musculação pela graduação para aulas práticas da disciplina, conforme **Art.2º**.

Art.4º - Não será permitido a prática da atividade com roupas inadequadas como calça ou bermuda jeans/sarja, linho ou social, bem como uso de sapatos, sapatênis, sandálias, chinelo de dedo, crocs ou descalço.

Art.5º - As sessões de musculação serão prescritas, orientadas e acompanhadas por profissionais formados em Educação Física contratados pela Instituição, que seguirão métodos didáticos e científicos após avaliação física.

Art.6º - Não é permitida ao aluno a realização de treinos com Personal Trainer ou mesmo prescritos por profissionais externos, salvo por questões de saúde, neste caso o aluno assinará um termo de responsabilidade.

Art.7º - Não é permitido a permanência de crianças no setor.

Art.8º - É proibido o acesso e/ou permanência, assim como a utilização dos equipamentos caso o aluno não cumpra o Art. 1º deste regulamento.

Art.9º - É obrigatório a apresentação da carteirinha para acesso a sala de musculação.

Art.10º - É proibida a utilização ou empréstimo da carteirinha para outro aluno, caso seja detectado a irregularidade será repassada a coordenação para futuras sanções jurídicas.

I. O instrutor/coordenação poderá solicitar a carteirinha de identificação a qualquer momento que julgue necessário para orientações e fiscalização.

Art.11º - O aluno deverá zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e aparelhos da academia.

Art.12º - Após utilização dos equipamentos, o aluno deverá realizar a higienização dos mesmos, assim como, devolver no lugar: barras, anilhas, halteres entre outros.

Art.13º - Os instrutores poderão a qualquer momento interromper ou suspender o treinamento do aluno, quando necessário, preservando a integridade e saúde do mesmo.

Art.14º - Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Setor de Esportes.